

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1710**

*de 02 de dezembro de 2015*

### **“Autoriza a desafetação de área institucional e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de área de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o Lote nº 03, quadra nº 09, área (terreno): 3.063,23m<sup>2</sup>, matriculado n CRI local sob o nº 20.486, localizado à Rua Afonso Costa Campos, situado no bairro Cidade do Senhor Divino adiante descrito: Lote nº 03, quadra nº 09, com área de 3.063,23m<sup>2</sup> , quadra nº 09, frente para a Rua Afonso Costa Campos, lado direito (par) com a distancia de 24,00 metros para a Rua dos Fontoura, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte (lado direito): com 93,69,00 divisando com os lotes nº 02 e 12. Ao Sul (lado esquerdo): com 91,96,00m divisando com os lotes nº 04, 07, 08 e 11. Ao Leste (fundo): com 33,04,00m divisando com a Rua Antonio Ries Coelho. Ao Oeste (frente): com 33,00m divisando com a Rua Afonso Costa Campos.*

#### **Parágrafo único. .**

*A desafetação de que trata este artigo destina-se a regularizar parte da referida área, ocupada por duas famílias há mais de 30 (trinta) anos, ficando a parte remanescente, destinada à edificação de prédio público.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.*

*ALUIZIO SÃO JOSÉ*

*Prefeito Municipal*

*Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/2015*

*sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1710/2015 - 02 de dezembro de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*